



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 072/19 – CIB / RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS** no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Lei nº 8.080/90, de 19/09/1990, e o Decreto nº 7.508/11, de 28/06/2011;

a Portaria de Consolidação GM/MS nº 01, de 28/09/2017, que trata das normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do SUS, no Título III, Capítulo I, afasta a exigência de adesão ao Pacto pela Saúde ou assinatura do Termo de Compromisso de Gestão, de que trata a Portaria GM/MS nº 399, de 22/02/2006, para fins de repasse de recursos financeiros pelo Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios a partir da data de publicação da Portaria GM/MS nº 1.580, de 19/07/2012;

a Portaria de Consolidação GM/MS nº 05, de 28/09/2017, das normas sobre as ações e os serviços de saúde no SUS, no Título I, Capítulo VIII, Artigo 638 trata das alterações financeiras que repercutam em modificações nos Limites Financeiros da Assistência de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar dos estados, dos municípios e do Distrito Federal, serão aprovadas pelas respectivas Comissões Intergestores Bipartite (CIB) e encaminhadas à Secretaria de Atenção à Saúde;

a Portaria de Consolidação GM/MS nº 06, de 28/09/2017, que trata das normas sobre o financiamento e transferência dos recursos federais para as ações e serviços de saúde do SUS, Títulos I e III;

a Deliberação nº 09/2019 CIR Região Bons Ventos da 18ª CRS de 11/10/18;

o processo administrativo nº 19 2000 0008780-3

a pactuação realizada na Reunião da CIB/RS, de 24/01/2019.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o remanejamento de recurso financeiro federal do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, sob gestão estadual, do Fundo Nacional de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde de Osório, destacando a responsabilidade do gestor municipal pelo processamento da produção, bem como contratação e pagamento de prestadores privados.

Art. 2º – O remanejamento, a contar da competência **abril de 2019** (5ª parcela de 2019), totaliza o valor anual de R\$ 230.781,68 (duzentos e trinta mil, setecentos e oitenta e um reais e sessenta e oito centavos), valor mensal de R\$ 19.231,81 (dezenove mil, duzentos e trinta e um reais e oitenta e um centavos).

Parágrafo Único – A memória de cálculo do recurso a ser remanejado consta no Anexo desta Resolução.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

Art. 3º - O recurso remanejado destina-se ao custeio de procedimentos de fisioterapia, consultas/atendimentos/acompanhamentos, procedimentos diagnósticos em especialidades e pequenas cirurgias.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Porto Alegre, 14 de março de 2019.

ARITA BERGMANN
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

ANEXO - RESOLUÇÃO Nº 072/19 – CIB / RS

MUNICÍPIO: OSÓRIO

QUADRO DESCRITIVO DE PACTUAÇÃO E ALTERAÇÃO FÍSICO /FINANCEIRA										
Município Atendimento			Procedimento							
IBGE	Município	TIPO DE SERVIÇO / ESTABELECIMENTO	Município Origem População	Código	Procedimento	Quant Ano	Valor Médio	Valor Total Ano		
431350	OSORIO	FISIOTERAPIA	OSORIO	0302	FISIOTERAPIA	8.712	5,55	48.352,86		
				0301	CONSULTA EM FISIOTERAPIA	871	6,30	5.487,30		
				SUBTOTAL FISIOTERAPIA				9.583		53.840,16
		2224178 POSTO MEDICO CENTRAL	OSORIO			010101	ATIVIDADE EDUCATIVA / ORIENTAÇÃO EM GRUPO AT ESPECIALIZADA	70	2,70	189,00
						021102	ELETROCARDIOGRAMA	2.569	5,15	13.230,35
						021105	ELETOENCEFALOGRAMA	169	16,76	2.831,68
						021107	DIAGNOSTICO OTORRINO / FONOAUDIOLOGIA	1.375	8,30	11.413,45
						021108	ESPIROMETRIA	601	6,36	3.822,36
						021401	TESTE RAPIDO	1.366	1,00	1.366,00
						030101	CONSULTA PROF NIVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (EXCETO MÉDICO)	3.344	6,30	21.067,20
						030101	CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	11.883	10,00	118.830,00
						030104	TERAPIA	333	4,02	1.339,87
						030107	ATENDIMENTO / ACOMPANHAMENTO EM REABILITAÇÃO	165	15,15	2.499,80
						030110	ADMINISTRAÇÃO MEDICAMNETOS	147	0,63	92,61
						0414	CURATIVO GRAU II C/ OU S/ DEBRIDAMENTO	8	32,40	259,20
		SUBTOTAL				22.030		176.941,52		
		TOTAL				31.613		230.781,68		
OBS	População Própria = R\$ 230.781,68									